

interesse comum.

da razão.

ordenam.

estabelecida pela lei.

Declaração dos direitos da mulher e da cidadã - 1791

Olympe de Gouges

(França, Setembro de 1791)

Este documento foi proposto à Assembléia Nacional da França, durante a Revolução Francesa (1789-1799). Marie Gouze (1748-1793), a autora, era filha de um açougueiro do Sul da França, e adotou o nome de Olympe de Gouges para assinar seus planfletos e petições em uma grande variedade de frentes de luta, incluindo a escravidão, em que lutou para sua extirpação. Batalhadora, em 1791 ela propõe um Declaração de Direitos da Mulher e da Cidadã para igualar-se à outra do homem, aprovada pela Assembléia Nacional. Girondina, ela se opõe abertamente a Robespierre e acaba por ser guilhotinada em 1793, condenada como contra revolucionária e denunciada como uma mulher "desnaturada".

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembléia naciona Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas da

desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene, os direitos naturais inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros d

PREÂMBULO

corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadã devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem estar geral. Em consegüência, o sexo que é superior em beleza, como em coragem, em meio aos sofrimentos maternais

reconhece e declara, em presença, e sob os auspícios do Ser Supremo, os seguintes direitos da mulher e d cidadã:

Artigo 1°

A mulher nasce livre e tem os mesmos direitos do homem. As distinções sociais só podem ser baseadas n

Artigo 2º

O objeto de toda associação política é a conservação dos direitos imprescritíveis da mulher e do homem Esse

direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e, sobretudo, a resistência à opressão.

O princípio de toda soberania reside essencialmente na nação, que é a união da mulher e do homem nenhur

Artigo 3°

organismo, nenhum indivíduo, pode exercer autoridade que não provenha expressamente deles.

Artigo 4°

A liberdade e a justiça consistem em restituir tudo aquilo que pertence a outros, assim, o único limite ao exercício dos direitos naturais da mulher, isto é, a perpétua tirania do homem, deve ser reformado pelas leis da natureza

Artigo 5° As leis da natureza e da razão proíbem todas as ações nocivas à sociedade. Tudo aquilo que não é proibido pela leis sábias e divinas não pode ser impedido e ninguém pode ser constrangido a fazer aquilo que elas não

A lei deve ser a expressão da vontade geral. Todas as cidadãs e cidadãos devem concorrer pessoalmente ou cor

Artigo 6°

seus representantes para sua formação; ela deve ser igual para todos. Todas as cidadãs e cidadãos, sendo iguais aos olhos da lei devem ser igualmente admitidos a todas as dignidades postos e empregos públicos, segundo as suas capacidades e sem outra distinção a não ser suas virtudes e seu talentos.

Artigo 7°

Dela não se exclui nenhuma mulher. Esta é acusada., presa e detida nos casos estabelecidos pela lei. As mulhere

Artigo 8°

A lei só deve estabelecer penas estritamente e evidentemente necessárias e ninguém pode ser punido senão er

virtude de uma lei estabelecida e promulgada anteriormente ao delito e legalmente aplicada às mulheres.

Sobre qualquer mulher declarada culpada a lei exerce todo o seu rigor.

Artigo 10

Artigo 9°

Ninguém deve ser molestado por suas opiniões, mesmo de princípio. A mulher tem o direito de subir ao patíbulo deve ter também o de subir ao pódio desde que as suas manifestações não perturbem a ordem públic

abuso dessa liberdade nos casos estabelecidos pela lei.

de todos e não só daqueles às quais é assegurada.

administração a todo agente público.

obedecem, como os homens, a esta lei rigorosa.

Artigo 11 A livre comunicação de pensamentos e de opiniões é um dos direitos mais preciosos da mulher, já que ess liberdade assegura a legitimidade dos pais em relação aos filhos. Toda cidadã pode então dizer livremente: "Sou mãe de um filho seu", sem que um preconceito bárbaro a force a esconder a verdade; sob pena de responder pel

Artigo 12

E necessário garantir principalmente os direitos da mulher e da cidadã; essa garantia deve ser instituída em favo

Artigo 13

Para a manutenção da força pública e para as despesas de administração, as contribuições da mulher e d homem serão iguais; ela participa de todos os trabalhos ingratos, de todas as fadigas, deve então participa

também da distribuição dos postos, dos empregos, dos cargos, das dignidades e da indústria.

Artigo 14

As cidadãs e os cidadãos têm o direito de constatar por si próprios ou por seus representantes a necessidade d contribuição pública. As cidadãs só podem aderir a ela com a aceitação de uma divisão igual, não só nos bens mas também na administração pública, e determinar a quantia, o tributável, a cobrança e a duração do imposto.

Artigo 15

O conjunto de mulheres igualadas aos homens para a taxação tem o mesmo direito de pedir contas da su

Artigo 16

Toda sociedade em que a garantia dos direitos não é assegurada, nem a separação dos poderes determinada, nã tem Constituição. A Constituição é nula se a maioria dos indivíduos que compõem a nação não cooperou na su redação.

As propriedades são de todos os sexos juntos ou separados; para cada um deles elas têm direito inviolável

Artigo 17

sagrado. Ninguém pode ser privado delas como verdadeiro patrimônio da natureza, a não ser quando necessidade pública, legalmente constatada o exija de modo evidente e com a condição de uma justa e prelimina indenização.

CONCLUSÃO

Mulher, desperta. A força da razão se faz escutar em todo o Universo. Reconhece teus direitos. O poderos

império da natureza não está mais envolto de preconceitos, de fanatismos, de superstições e de mentiras. A bandeira da verdade dissipou todas as nuvens da ignorância e da usurpação. O homem escravo multiplicou sua forças e teve necessidade de recorrer às tuas, para romper os seus ferros. Tornando-se livre, tornou-se injusto er relação à sua companheira.

FORMULÁRIO PARA UM CONTRATO SOCIAL ENTRE HOMEM e MULHER

movidos por nosso próprio desejo, unimo-nos por toda nossa vida e pela duração de nossas inclinações mútuas sob as séguintes condições: Prétendemos e queremos fazer nossa uma propriedade comum saudável, reservando o direito de dividi-la em favor de nossos filhos e daqueles por quem

tenhamos um amor especial, mutuamente reconhecendo que nossos bens pertencem diretamente a nossos filhos, de não importa que leito eles provenham (legítimos ou não)e que todos, sem distinção, têm o direito de ter o nome dos pais e das mães que os reconhecerem, e nós impomos a nós mesmos a obrigação de subscrever a lei que pune qualquer rejeição de filhos do seu próprio sangue (recusando o reconhecimento do filho ilegítimo). Da mesma forma nós nos obrigamos, em caso de separação, a dividir nossa fortuna, igualmente, e de separar a porção que a lei designa para nossos filhos. Em caso de união perfeita, aquele que morrer primeiro deixa metade de sua propriedade em favor dos filhos, e se não tiver filhos, o sobrevivente herdará, por direito, a menos que o que morreu tenha disposto sobre sua metade da propriedade comum em favor de alguém que julgar apropriado. (Ela, então, deve defender seu contrato contra as inevitáveis objeções dos "hipócritas, pretensos modestos, do clero e todo e qualquer infernal grupo").